



APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob Nº25.064.049/0001-39, estabelecida na Rua 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, CEP 77.798-000, PALMEIRANTE-TO, representada neste ato pelo Srº RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 024.459.201-24

CONTRATADA: MÁRIO CÉZAR & FILIPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ:29.521.733/0001-53, estabelecida na T 12, , Nº 16, Setor Santa Fé (TAQUARALTO), Palmas - TO, CEP: 77064-020. Neste ato representado pelo Sr FILIPE MOURA REZENDE, inscrito no CPF sob Nº 051.668.001-33.

As partes acima qualificadas celebram o presente **Apostilamento ao Contrato nº 173/2024**, firmado em 04 DE SETEMBRO DE 2024, para formalizar a alteração da data do show, conforme as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto a alteração da data do evento anteriormente prevista para o dia 29 de setembro de 2024, passando a ser realizada em 20 de janeiro de 2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Considerando que, na data originalmente prevista para a realização do evento, 29 de setembro de 2024, ocorreram chuvas intensas que inviabilizaram sua execução, torna-se necessária a alteração da data para garantir a segurança do público, da equipe organizadora e dos artistas envolvidos.

As condições climáticas adversas comprometeram a estrutura montada para o evento, impossibilitando sua realização conforme planejado. Trata-se de um caso fortuito ou de força maior, sem que nenhuma das partes envolvidas tenha culpa pelo ocorrido.

Diante desse imprevisto, e visando preservar a qualidade e a finalidade do evento, ficou definido que o show será realizado no dia 20 de janeiro de 2025, durante as festividades do XXXIII Aniversário de Emancipação Política do Município de Palmeirante, garantindo assim sua plena execução e proporcionando uma experiência adequada ao público.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor, obrigando as partes nos seus devidos termos.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente apostilamento em [número] vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Palmeirante-TO, 18 de fevereiro de 2025.



CONTRATANTE:
RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

CONTRATADO:
MÁRIO CÉZAR & FILIPE LTDA
CNPJ:29.521.733/0001-53
Representante Legal